



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 810

Ji-Paraná (RO), 12 de abril de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1353-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Contratação de passagens terrestres

Acolho o Parecer Jurídico nº 037/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente nº 072/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de passagens terrestres**, conforme descrito no projeto básico do pregão retrocitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, no valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15157-2009

INTERESSADO: Semg/Semas

ASSUNTO: Melhorias de Habitabilidade

Acolho o Parecer Jurídico nº 237/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente nº 066/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de melhoria das condições de habitabilidade do Bairro Primavera**, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho, relatório de reunião, projeto de trabalho técnico e social (fls. 04/27) e contrato de Repasse nº 251.191-01/2008/Ministério das Cidades/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Buss & Moreira Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 42.450,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17210-2009

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Contratação de Material de Consumo e permanente

Acolho o Parecer Jurídico nº 038/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 008/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo e permanente**, conforme descrito no projeto básico do convite retrocitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

Triângulo Comércio de medicamentos Ltda.

§ **Anexo I** - item 03, no valor total de **R\$ 435,20** (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

Biocal Comércio e Representações Ltda.

§ **Anexo I** - itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de **R\$ 4.618,06** (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos);

§ **Anexo II** - no valor total de **R\$ 1.336,50** (um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11308-09

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Massa asfáltica e emulsão asfáltica

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (massa asfáltica e emulsão asfáltica), constante do Registro de Preços nº 008/2009-CGM.

Acolho o Parecer nº 475/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

Autorizo a emissão de empenho, conforme tabela abaixo:

Engeaço Construções Civas e Metálicas Ltda, C.N.P.J nº 05.681.325/0001-09:

Item/RP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Massa asfáltica - PMF - Inclusive Emulsão	T	250	302,00	75.500,00
					75.500,00

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 09648-08; 13431-06; 15617-07

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Gabinete do Prefeito

À CPSA

Senhora Presidente,

De acordo com pedido formulado por Vossa Senhoria nos autos nº 15617-07, e objetivando o deslinde dos presentes autos, **DETERMINO** que após devidamente marcada, dia e hora, a oitiva do Senhor Secretário Municipal de Fazenda deverá ser presidida pelo Senhor Procurador Geral do Município, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4738-2010

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA

Senhora Presidente,

Tendo em vista pedido formulado por essa Presidência, para instauração de Sindicância Administrativa, e

Considerando a denúncia formulada pelo servidor Joseph N. F.

Rabelo, às fls. 03/04 bem como o teor da documentação acostada aos presentes autos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa para completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4870-2010

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA

Senhora Presidente,

Através do memorando nº 135/PGM/2010, o Senhor Procurador Geral do Município solicita autorização para abertura de Sindicância Administrativa, para apurar o cometimento de Infração Penal, pela condução de veículo sem habilitação, imputada ao servidor Adonias Jatobá Xavier, conforme Termo circunstanciado de Infração Penal, de fls. 04/05.

Diante dos fatos e da gravidade da ocorrência, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 09 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 41/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **DÁVILLA VIEIRA ODIZIO DA SILVA**, CPF nº. 530.375.102-34, RG nº658. 234 SSP/PR cargo/função: Chefe de Seção, lotado na SEMES, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **2809/2010**.

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
Projeto/atividade: 27122.2016085-Manutenção de Serviços ADM Gerais - SEMES
Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00(um mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Art 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.



Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.

Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brísola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social